



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1287/2024**, de 02 de julho de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação do número de vagas para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, criado pela Lei nº 885/2020 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação do número de vagas do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil criado pela Lei nº 885/2020, de 61 para 66, visando a contratação de profissionais selecionados em Concurso Público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de julho de 2024.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Número de vagas</b>
Professor (a) de Educação Infantil	20h	R\$ 2.186,14	05

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de julho de 2024.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**